

DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

ITEM DE PAUTA	3.5
INTERESSADO	CAU/BR e CAU/MG
ASSUNTO	Apreciação e manifestação sobre a Deliberação Plenária do CAU/BR DPOBR Nº 146-003/2024 que revoga a DPOBR nº 0088-01/2019 que outrora aprovava “recusar a concessão do registro profissional, pelos CAU/UF, aos egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo realizados na modalidade de ensino a distância”.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 209.3.5/2024

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 16 de abril de 2024, de forma presencial, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso I do art. 156 do Regimento Interno, que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito de sua jurisdição, para envio à Presidência, podendo também ser encaminhadas para apreciação e deliberação de comissões pertinentes ou do Plenário;

Considerando a Deliberação Plenária DPOMG Nº 0112.7.4/2021, de 16 de março de 2021, na qual se deliberou, dentre outros, orientar o Setor de Registro Profissional do CAU/MG a não efetivar, por ora, o registro profissional dos requerentes egressos de cursos de graduação na modalidade 100% de ensino à distância (EAD), devendo aguardar a resolução das controvérsias jurídicas tornando pacificado o entendimento sobre a matéria;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 177.3.4/2022, de 4 de outubro de 2022, que aprovou a implementação do procedimento interno para o Setor de Registro Profissional do CAU/MG com critérios para abertura de processo de registro profissional para egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo oferecidos no formato Educação à Distância, conforme Deliberação da Comissão de Ensino e Formação DCEF-CAU/MG Nº 160.3.9-2022, de 26 de julho de 2022;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/BR - DPOBR Nº 0146-003/2024, de 22 de março de 2024, na qual se deliberou:

1 - Revogar a DPOBR nº 0088-01/2019, que “aprovou recusar a concessão do registro profissional, pelos CAU/UF, aos egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo realizados na modalidade de ensino a distância.”

2- Orientar aos CAU/UF que seja efetuado o registro profissional de egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que atendem aos requisitos estabelecidos pelo artigo 6º da Lei nº 12.378, de 2010, e pelos demais normativos que regulam a matéria no âmbito do CAU, independentemente da modalidade de oferta do curso;

3 - Determinar à Assessoria Jurídica do CAU/BR a desistência dos litígios em curso decorrentes da DPOBR nº 0088-01/2019;

(...)

Considerando a discussão da matéria nesta oportunidade.

DCD-CAU/MG Nº 209.3.5/2024

DELIBEROU:

1. Revogar a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 177.3.4/2022.

2. Aprovar o registro profissional de egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que atendam aos requisitos estabelecidos pelo artigo 6º da Lei nº 12.378, de 2010, e pelos demais normativos que regulam a matéria no âmbito do CAU, independentemente da modalidade de oferta do curso.

3. **Encaminhar** ao Plenário para apreciação e revogação da Deliberação Plenária DPOMG Nº 0112.7.4/2021 do CAU/MG, de 16 de março de 2021.

Conselheiros		Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Cecília Fraga de Moraes Galvani	Presidente do CAU/MG				
Ana Paula Costa Andrade	Coordenadora da CED	X			
Dennison Caldeira Rocha	Coordenador da CPFi	X			
Jacques Alyson Lazzarotto	Coordenador da CEF	X			
Cláudio Mafra Mosqueira	Coordenador Adjunto da CEP	X			
Peter Peixoto Cristaldo	Coordenador Adjunto da COA	X			

Belo Horizonte, 16 de abril de 2024.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros do Conselho Diretor.

Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG

Frederico Carlos Huebra Barbosa
Secretário do Plenário e Colegiado de Entidades do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA, Secretário do Plenário, Conselho Diretor e do Colegiado de Entidades**, em 16/04/2024, às 16:13, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 17/04/2024, às 14:41, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **A0F9CDF8** e informando o identificador **0209570**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: 3125190950
www.caumg.gov.br

00158.000461/2024-74

0209570v2